



**PROCESSO SEI Nº 6310.2020/0000015-0**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 002/IPREM/2020**

**Aditivo nº 01**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM**, entidade autárquica, com sede na Avenida Zaki Narchi, nº 536, Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02029-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 47.109.087/0001-01, representado por sua Superintendente, **Senhora MARCIA REGINA UNGARETTE**, nomeada conforme Título nº 138-PMSP, publicado no Diário Oficial da Cidade de 27/08/2019, adiante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.465.762/0001-69, com sede na Rua Eça de Queiróz, nº 690 – piso superior – Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04011-033, neste ato representada pela senhora **RENATA PRICOLI MALAMUD**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.831.534-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.856.488-37, adiante designada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278 de 07/01/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas complementares e de acordo com o despacho contido no processo SEI supramencionado, sob o documento nº 027804984, publicado no Diário Oficial da Cidade de 07/04/2020 - página 62, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Contrato nº 02/IPREM/2020 que trata da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação, instalação, abastecimento e manutenção de máquinas automáticas de autosserviço de fornecimento de café e bebidas quentes, com fornecimento de insumos/materiais, equipamentos necessários e assistência técnica inclusa, na conformidade das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO TIPO DE CAFÉ**

1. Pelo presente instrumento, as partes ajustam a substituição do tipo de café que abastece as cinco máquinas de autosserviço e que atualmente utilizam o café do tipo solúvel, passando a utilizar café em grãos.

*Renata*

X



Instituto de Previdência Municipal de São Paulo



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO  
CONTRATO**

2. Tendo em vista a alteração do objeto do presente contrato, conforme disposto na cláusula primeira deste aditivo, o valor global do contrato sofrerá um acréscimo da ordem de 25% (vinte e cinco por cento), passando dos atuais **RS 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** anuais para **RS 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** anuais, a partir de **06/04/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato nº 002/IPREM/2020**, não alteradas pelo presente instrumento.

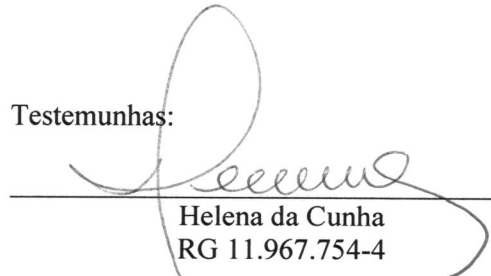
Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

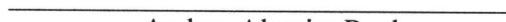
São Paulo-SP, 30 de abril de 2020.

  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
MÁRCIA REGINA UNGARETTE  
SUPERINTENDENTE

  
**PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES**  
RENATA PRICOLI MALAMUD

Testemunhas:

  
Helena da Cunha  
RG 11.967.754-4

  
Andrea Alecrim Rocha  
RG 14.599.000-x